

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 64566.003881/2026-45

Interessado: 22º GAC AP

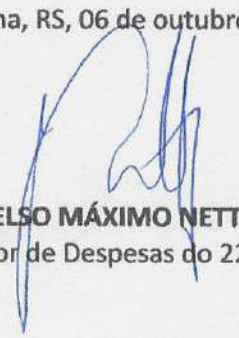
Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de insígnias bordadas, tais como: bandeira do Brasil (dupla face), bandeira do Brasil bordada (para fardamento), divisa de cabo bordada (para fardamento), divisa de soldado bordada (para fardamento), distintivo da arma de artilharia bordada (para fardamento), distintivo da arma de comunicações bordada (para fardamento) e distintivo do serviço de intendência bordado (para fardamento). A referida contratação é essencial para assegurar a boa apresentação individual dos militares pertencentes ao Grupo Uruguaiana, garantindo assim sua imagem frente a sociedade.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a instrução processual, com a devida manifestação técnica e jurídica favorável, AUTORIZO a realização da contratação direta, por dispensa de licitação, visando à contratação de empresas especializadas para a confecção de insígnias bordadas, tais como: bandeira do Brasil (dupla face), bandeira do Brasil bordada (para fardamento), divisa de cabo bordada (para fardamento), divisa de soldado bordada (para fardamento), distintivo da arma de artilharia bordada (para fardamento), distintivo da arma de comunicações bordada (para fardamento) e distintivo do serviço de intendência bordado (para fardamento), serviços esses especificados em Termo de Referência, a fim de contribuir diretamente para a boa imagem do Exército Brasileiro, sobretudo, do 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.

Determino a divulgação do presente ato e da respectiva dispensa eletrônica no sistema ComprasNet, em atendimento ao princípio da publicidade.

Uruguaiana, RS, 06 de outubro de 2026.



PATRICK CELSO MÁXIMO NETTO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 22º GAC AP